



Recrusul S/A

Companhia Aberta – CVM nº 12572
CNPJ 91.333.666/0001-17 NIRE 43300005003
Av. Luiz Pasteur, 1020 – Sapucaia do Sul – RS

FATO RELEVANTE

Transação Tributária conforme Lei nº 13.988/2020 e Portaria PGFN nº 6.757/2022

Sapucaia do Sul, 02 de março de 2023 – A Recrusul S/A (Bovespa: RCSL3, RCSL4), *holding* operacional de negócios industriais no segmento de implementos de transportes rodoviários, refrigeração de transportes/industrial e tratores, vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Em 02/03/2023, a Companhia e suas controladas efetivaram, através do pagamento de boleto bancário, da primeira parcela do Acordo de Transação Individual (“Acordo”) com a PGFN – Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Lei nº 13.988/2020 e Portaria PGFN nº 6.757/2022.

O valor total dos débitos englobados em tal Acordo é de R\$ 156,05 milhões e o saldo final após os descontos e o aproveitamento de créditos de prejuízo fiscal e utilização da base negativa da contribuição social, consolidou um passivo tributário da ordem de R\$ 30,13 milhões. O prazo de pagamento dos débitos tributários será de até 120 meses, acrescido da variação da SELIC. Os pagamentos serão feitos de forma escalonada com objetivo de adequar o saldo do passivo tributário federal a real capacidade de pagamento da Companhia.

A partir de agora, a Companhia procederá os respectivos ajustes nas suas demonstrações financeiras a serem disponibilizadas ao mercado dentro dos prazos estabelecidos pelos art. 22, III, e art. 27, § 2º, da Resolução CVM nº 80/2022.

Atenciosamente,

Luiz Alcemar Baumart
Diretor de Relações com Investidores

